



ORDEN
16/OUT

Em 13/10/95
N.º 041/95
MC
Oficial Legislativo

APRESENTADO
EM 16/10/95

PROJETO DE LEI

LEI Nº 158 / 95

APROVADO
23/10/95
POR UNANIMIDADE

"O PODER EXECUTIVO AUTORIZA A SUPLEMENTAR VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, RS.

FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANÇÃO A PRESENTE LEI;

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.001 3.1.1.1.01.....R\$ 10.268,00

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

0101.01010012.002 3.1.1.1.01.....R\$ 1.900,00

0101.01010012.002 3.1.3.2.00.....R\$ 1.500,00

Sub-total R\$ 3.400,00

Total R\$ 13.668,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos, as seguintes rubricas orçamentárias, sendo R\$5.000,00(cinco mil reais) de arrecadação a maior.

PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.001 3.1.1.1.02.....R\$ 600,00

0101.01010012.001 3.1.3.2.00.....R\$ 2.500,00

0101.01010012.001 4.1.2.0.00.....R\$ 2.000,00

Sub-total R\$ 5.100,00



EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

0101.01010012.002 3.1.1.1.02.....R\$	500,00
0101.01010012.002 3.1.2.0.00.....R\$	700,00
0101.01010012.002 3.1.9.2.00.....R\$	190,00
0101.01010012.002 3.2.5.3.00.....R\$	400,00
0101.01010012.002 3.2.6.5.00.....R\$	800,00
0101.0101.0012.0024.1.1.0.00.....R\$	578,00
0101.01010012.002 4.2.1.0.00.....R\$	400,00

Sub-total R\$ 3.568,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 13 DE OUTUBRO DE 1995.

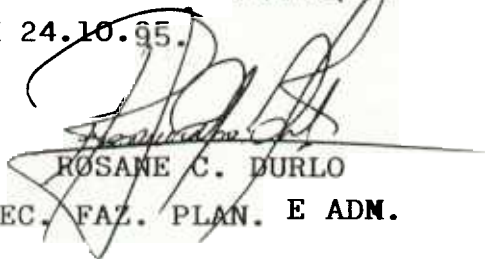


LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE:

EM 24.10.95.



ROSANE C. DURLO

SEC. FAZ. PLAN. E ADM.